PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....023.....
PROJETO DE LEI..022/87.
AUTORIA..Executivo.
.....

L E I Nº 19/87

SÚMULA: Permite a firma BRAZIMILHO - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., a iniciar as obras, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica permitido à firma BRAZIMILHO - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., a iniciar as obras previstas no lote nº 127/2-A, subdivisão do lote .. 127/2, Gleba Pirapó, com a área de 4.930,50 m2, neste Município.

Art. 2º - A área será destinada à instalação de uma unidade industrial de produtos de milho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 06 dias do mês de maio de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração